



Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023, Nº 149

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
09/08/2023

REPUBLICAÇÃO

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, cópia da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 170, de 20 de junho de 2023, que "Estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça do país durante os meses de julho e agosto de 2023".

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.261/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.132, de 19 de abril de 2023, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Ligia Silveira Couto, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, a qual "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que a dispensa do juiz leigo de sua função, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019 que rege a seleção pública para juízes leigos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0665584-23.2023.8.13.0324 e nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2023, a juíza leiga Lígia Silveira Couto de sua função junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itajubá.

Art. 2º Fica designado, a partir de 16 de agosto de 2023, o juiz leigo Jonas Elias Praça para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itajubá.

Art. 3º O juiz leigo designado nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

AVISO Nº 124/PR/2023

Avisa sobre a abertura das inscrições de juízes e juízas de direito para atuação, no ano de 2023, nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 1.042, de 5 de julho de 2023, e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.488, de 27 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0565535-73.2023.8.13.0000,

AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura das inscrições para atuação nas Centrais de Audiências de Custódia - CEACs sediadas nas Comarcas de Belo Horizonte, Contagem e Uberlândia.

As inscrições deverão ser feitas até as 18 horas do dia 18 de agosto de 2023, observados os seguintes termos:

I - Os(As) interessados(as) deverão encaminhar requerimento ao Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, preenchendo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário "Adesão ao Projeto 'Audiência de Custódia - CEAC'", com a indicação dos períodos de disponibilidade para atuar.

II - O exercício da atividade se dará sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e administrativas originárias.

III - Os(As) interessados(as) lotados na comarca da sede da CEAC ficam cientes de que as audiências de custódia serão realizadas presencialmente e de que, para os casos de excedente de candidatos(as), as designações observarão os seguintes critérios de desempate, definidos em ordem de preferência:

- a) lotação na sede da CEAC;
- b) antiguidade na entrância;
- c) antiguidade na carreira;
- d) idade.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente